

Ata nº109 – Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Ubá, realizada às 20:00 horas do dia três de junho de mil novecentos e oitenta e cinco, tendo na Presidência o vereador Norton Reis, na Vice-Presidência o vereador João Gomes e na Secretaria o vereador Miguel Gasparoni. O Presidente Norton faz a abertura dos trabalhos em nome do Povo de Ubá e invocando a proteção Divina. A seguir o Secretário Miguel Gasparoni faz a chamada nominal, constatando-se as ausências dos Edis Afonso Mendes, Lincoln Costa e Willian Cabral. O Presidente da CLJF, Miguel Gasparoni pede ao Presidente Norton para indicar o substituto daquela Comissão para assinar os pareceres. O Presidente Norton Reis indica o Edil Gualberto de Mello e para os pareceres que este estiver impossibilitado de assinar, o vereador João Corbelli assina, deixando entretanto, o parecer que se refere ao Projeto de Lei nº12/85, que versa sobre o problema de bicicletas na contra mão para o vereador Álvaro Sól assinar, por ter este participado da Comissão que estudou este tema. A seguir o Secretário Miguel Gasparoni faz a leitura da Ata da sessão anterior, que após discutida foi aprovada por unanimidade com os “Em Tempo”. O Presidente Norton Reis convida a Sra. Mathilde Fedato de Souza, Coordenadora Técnica do CEAPS/Ubá, para fazer o uso da palavra, já que a mesma se inscrevera anteriormente. Esta assim procede, dizendo que veio agradecer pessoalmente a moção de aplausos da Casa que muito lhes honrou; que brevemente enviarão a esta Casa o relatório financeiro da III FECOM e pede que seja concedido ao Ceaps um espaço nesta Casa para explanarem sobre o trabalho que vem sendo executado em Ubá e que aguardam a visita de todos. O Presidente Norton agradece a presença e parabeniza a Sra. Mathilde, mais uma vez da realização da III FECOM e informa que oportunamente a Casa enviará um convite ao CEAPS para vir a esta Casa. Passa-se para o protocolo:

1º) Cartão do vereador Afonso Mendes, datado de 03/06/85, pedindo licença até o dia 30/05/85. 2º) Cartão do Dr. Eduardo Levindo Coelho agradecendo a moção de aplausos desta Casa, Diretor da 28º DRE, agradecendo convite para reunião de inauguração da Rua “Joaquim Pereira”, justificando o seu não comparecimento por motivo de viagem; 4º) Convite para a X Feira Nacional da Indústria, em Uberlândia-MG; 5º) Oficio 140/85, do Comandante da 35º Cia de Polícia Militar, complementando informações contidas no Oficio 135/85 de 16/05/85 . xerox a CLJF. 6º) Convite e programação dos jogos do Interior de

Minas, de 5 a 9 de junho/85. 7º) Circular 005/85 da Associação Mineira de Municípios, comunicando que realizarão o II Congresso Mineiro de Município. 8º) Oficio CT-ORE-45/312/85, de 21/05/85, do Chefe do subdistrito de Ubá da TELEMIG, respondendo à indicação do Edil Gualberto de Mello. 9º) Oficio 0392/85, da Presidência da Emater-MG, comunicando seu novo endereço. 10º) Circular 03/85, do IMAM, encaminhando cópia de declaração emitida pela Diretoria de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, comunicando os novos subsídios do Deputado Estadual. Xerox a CLJF e aos Edis João Corbelli e Álvaro Sól, deu entrada na Casa no dia de hoje, um projeto de Lei emanado do Executivo, mas que não vem encaminhado por oficio, portanto, o Sr. Presidente solicitou a Secretaria que o devolvesse ao Executivo para encaminhamento oficial e posteriormente, para salvar/guardar o bom andamento dos trabalhos da Casa. 11º) oficio s/nº datado de hoje, firmado pelo Sr. Prefeito Municipal, que solicita a fineza de modificar o artigo 1º do projeto de Lei 024/85 – “Microempresas – isenção e incentivos fiscais”, de forma que se onde se lê: “receita bruta anual, igual ou inferior ao valor nominal de 500 ORTN’S”, deve se ler: “receita bruta anual, igual ou inferior o valor nominal 1000 ORTN’S”. xerox a CLJF. 12º) Oficio GP/360/85, de 21/05/85, firmado pelo Sr. Prefeito Municipal, que encaminha oficio do Diretor de Finanças Interino da Prefeitura Municipal de Ubá, sobre o CAS, em atendimento a solicitação da CLJF. O Presidente da CLJF, Miguel Gasparoni diz que este oficio não responde ao solicitado pela Comissão. O Presidente Norton Reis solicita a CLJF, que se manifeste por escrito. Xerox do oficio a CLJF. 13º) Oficio GP/391/85, de 30/05/85, que encaminha certidão de casamento de José Gressi e Dona Maria Carneiro. Xerox a CLJF. 14º) Oficio GP/392/85, de 30/05/85, contendo informações sobre o projeto de Lei que complementa subvenção ao MOBRAL. Xerox a CLJF. 15º) Oficio GP/397/85, que encaminha informações quanto a AMMAN. Xerox do oficio a CLJF. 16º) Oficio GP/400/85, de 03/06/85, que contém respostas à indicação do Edil Miguel Rinaldi. xerox do oficio a este Edil. 17º) Oficio GP/402/85, de 03/06/85, que contém respostas à indicação do Edil Miguel Gasparoni. 18º) Oficio GP/403/85, de 03/06/85, encaminhando cópia da “Carta Municipalista de Minas Gerais”, resultado do I Congresso Mineiro de Municípios. Xerox aos Edis Miguel Gasparoni e Norton Reis. 19º) Oficio 86/85, firmado pelo Sr. Prefeito

Municipal, encaminhando projeto de Lei nº029/85 que “autoriza a doação de área a COPASA-MG (Companhia de Saneamento de Minas Gerais)”. Xerox a CLJF e aos vereadores Miguel Rinaldi, Luiz Ângelo. 20º) Oficio nº88/85, de 03/06/85, firmado pelo Sr. Prefeito Municipal, que encaminha projeto de Lei nº030/85, que “revoga a Lei Municipal de nº1513, de 14 de junho de 1982”. Xerox a CLJF e aos vereadores Miguel Rinaldi e Luiz Ângelo. Passa-se aos Pareceres da Comissão: 1º) Parecer CLJF-031/85, datado de 03/06/85, firmado pelos Edis Gualberto de Mello, Januário Carneiro Neto e Álvaro Sól, que se refere ao Projeto de Lei nº12/85, que “Regulamenta o item II, do artigo 90, cap. IV, da Lei Municipal nº1095/76, de 17 de março de 1976, que institui o Código de Posturas do Município de Ubá”. Em discussão: O Edil Luiz Ângelo pede para ser feita nova leitura do Projeto de Lei. O Secretário Miguel Gasparoni o faz. O Edil Luiz Ângelo pergunta quanto seria esse 5% do valor da multa, nos dias de hoje. Miguel Gasparoni, um dos autores do Projeto de Lei, diz que em torno de Cr\$8.000. O vereador Presidente Norton Reis pergunta aos Sr. vereadores se eles não acham o prazo de trinta dias muito pouco para o proprietário apanhar seu veículo, quando de sua apreensão e pergunta também como acham que deve ser feita essa campanha; pergunta se não acham prudente mudar a data de entrada em vigor do projeto para após feita esta campanha. Miguel Gasparoni diz que concorda plenamente com o Sr. Presidente e que o prazo é o tipo de campanha, ficando a critério dos Sr. vereadores. O Presidente Norton diz que a Prefeitura deverá garantir a devolução dos veículos apreendidos nas condições em que foram apreendidos, com o que concordam os autores do projeto. O vereador Luiz Ângelo pergunta ao Presidente Norton se este projeto é constitucional. O Presidente Norton consulta o Presidente da CLJF e autor do projeto. Miguel Gasparoni diz que quando da redação do projeto consultaram o IMAM e IBAM e foram feitas diversas modificações no corpo do mesmo e que da maneira que está é plenamente constitucional. Diz ainda que há varias indicações de vereadores aprovadas na Casa, com referencia a este assunto e que o Delegado estava recolhendo estes veículos por própria iniciativa e como viu que não tinha amparo legal, cessou a ação. Diz que todos sabem da necessidade de aprovação deste projeto. O Edil Luiz Ângelo diz que realmente há muitos ciclistas que andam na contra mão. Que muitos correm risco de vida e arriscam

a de terceiros; sabe que no projeto apresentado pelos companheiros Geraldo Calçado e Miguel Gasparoni a intenção é acabar com o problema, mas que lhe geram algumas dúvidas quanto a dar seu voto favorável a este projeto, pois são as bicicletas o único meio de transporte dos pobres e eles geralmente não podem tirar dinheiro de sustento para pagar uma multa pela apreensão de bicicleta. Acha que deve ser feito uma campanha educativa para se acabar com o problema, pois duvida que a Prefeitura tenha um local para guardar com segurança todas as bicicletas; que muitas pessoas possuem bicicletas velhas e não possuem recibo de prova de propriedade das mesmas, e que quando da retirada das mesmas, quando apreendida, necessita deste documento para fazê-lo, que estes Cr\$8.000, são pouco para a Prefeitura, mas muito para o pobre, que assim não terá a Prefeitura nenhum lucro com a ação. Que se caso essa Lei for aprovada, espera que a Prefeitura tenha um local e transporte seguros para os veículos apreendidos. Miguel Gasparoni respondendo a colocação do colega Luiz Ângelo, diz que haverá uma campanha educativa, mas que é preciso existir uma Lei, pois já houve várias campanhas que foram esquecidas e que com uma Lei isso não ocorre. Que logicamente o Sr. Prefeito não sancionará essa Lei enquanto não possuir condições de transporte e acomodações da bicicletas apreendidas; diz também que a apreensão será feita com lavratura de um termo e que este, quando da retirada do veículo, será apresentado e será o documento necessário para a retirada do veículo; diz ainda que realmente isso demandará despesas para o município, mas quanto ao problema queremos é saná-lo, queremos segurança e não transformá-lo em lucro. O Presidente Norton Reis lê os artigos 21 e 206 da Lei Complementar nº03, onde se vê que o Projeto de Lei nº12/85 se enquadra perfeitamente no que dispõe a Lei. Luiz Ângelo diz que com relação ao disposto na Lei não tem dúvida sobre a constitucionalidade; o que ele quer saber é se este projeto pode ser apresentado por vereadores. O Presidente Norton consulta os artigos 54, 57 e 58 da Lei Complementar nº03 e diz que realmente este detalhe tem que ser analisado com mais profundidade. O Edil Geraldo Calçado co-autor do projeto diz que já que o companheiro Luiz Ângelo fez esta observação, ele realmente tem dúvidas quanto a legalidade de um vereador apresentar este projeto. O vereador Miguel Gasparoni sugere que os membros da CLJF que assinaram o parecer consultem a quem de direito e informem à Casa quanto a

este item. O Presidente Norton Reis diz que acha todos os posicionamentos válidos e solicita a CLJF que faça essa consulta e informe a Casa oportunamente e com a devida concordância dos srs. Vereadores este projeto voltará para a CLJF para nova análise. Assim se procede. 2º) Parecer CLJF-026/85, de 29/05/85, firmado pelos Edis Miguel Gasparoni, Januário Carneiro Neto e Gualberto de Mello, que se refere ao Projeto de Lei nº07/85, “sem título”, que versa sobre homologação de convênio com a Secretaria de Estado de Educação. O Presidente Norton coloca o parecer em discussão ressaltando que a 1º dúvida que se tem de esclarecer é se o convênio está em validade. Solicita que a CLJF ou a Secretaria formule se estas perguntas ao Sr. Prefeito. O Presidente da CLJF, Miguel Gasparoni solicita que a Mesa da Câmara ou o Plenário solicitasse esta informação. O Presidente Norton Reis consulta o Plenário, e este, por unanimidade concorda que se faça essa solicitação ao Executivo. 3º) Parecer CLJF-027/85, de 03/06/85, firmado pelos Edis Miguel Gasparoni, Januário Carneiro Neto e Gualberto de Mello, que se refere ao Projeto de Lei nº0723/85, que “dispõe sobre concessão de pensão” “(Maria Carneiro Gressi)”. O Presidente Norton Reis diz que a CLJF propõe novo valor sugerindo a MUR (Maior Valor de Referência), para não se referir ao salário mínimo no projeto, o que pode ser constitucional; contudo a Casa não pode mudar valores afixados pelo Executivo. O vereador Miguel Gasparoni diz que a CLJF sugere a mudança mas a Casa pode recusá-la e o projeto pode permanecer como veio ao Executivo. O Presidente Norton pergunta ao Presidente da CLJF, Miguel Gasparoni a Lei permite que se baseie no salário mínimo. Miguel Gasparoni diz que para a pensão, sim. O Edil Luiz Ângelo diz que acha louvável a preocupação da CLJF em se preocupar com os filhos excepcionais da viúva, mas infelizmente, a Lei não permitiu fazer algumas modificações, embora justas. O Presidente Norton reis diz que a CLJF propõe que se seja conservado o projeto original com o adendo da transferência da pensão aos filhos excepcionais, quando do falecimento de sua mãe. Em 1º votação; aprovado por unanimidade nos termos acima descritos. 4º) Parecer CLJF-028/85, de 03/06/85, firmado pelos Edis Miguel Gasparoni, Januário Carneiro Neto e Gualberto de Mello, que se refere ao Projeto de Lei nº024/85 “Microempresas – isenção e incentivos fiscais”. O Presidente Norton coloca em discussão elogiando o conteúdo do mesmo. Luiz Ângelo pede a dispensa dos

interstícios legais para que a matéria sofra 1º e 2º votações englobadas. Todos concordam. Em 1º e 2º votações: aprovada por unanimidade. 5º) Parecer CLJF-029/85, de 03/06/85, firmado pelos Edis Miguel Gasparoni, Januário Carneiro Neto e Gualberto de Mello, que se refere ao Projeto de Lei nº21/85, que “dispõe sobre a ratificação do convênio celebrado “Ad- Referendum” com a Fundação João Pinheiro”. Neste Parecer a CLJF propõe que a Casa convide o Sr. Prefeito para vir a Câmara explanar sobre o amplo material anexado ao projeto. Em discussão: o Presidente Norton pergunta ao Presidente da CLJF se só convidará o Sr. Prefeito. Este diz que certamente este trará consigo quem achar necessária a presença na ocasião. O presidente Norton Reis solicita as lideranças que marquem com o Sr. Prefeito, estendendo o convite a quem este julgar conveniente, inclusive a Fundação João Pinheiro; uma data, e informem a Casa na próxima reunião. Em votação: aprovado por unanimidade. O Presidente Norton Reis solicita autorização do Plenário para se prorrogar esta sessão por mais 30 minutos. Todos concordam. 6º) Parecer CLJF-032/85, de 03/06/85, firmado pelos Edis Miguel Gasparoni, Januário Carneiro Neto e Gualberto de Mello, que se refere ao Projeto de Lei nº19/85, que “autoriza o Prefeito Municipal a estabelecer através de convênio, cooperação com o Estado de Minas Gerais”. Neste parecer a CLJF solicita à Casa que se convide o Comandante da 35º Cia PM e seus assessores, para visitarem a Casa, para um diálogo sobre policiamento que se realiza no município atualmente e o que se pretende se aprovado este convênio. O Presidente Norton Reis pede para se ler a justificativa do projeto. Miguel Gasparoni o faz. O Presidente Norton Reis solicita que, se aprovado o parecer, o convite fosse levado pessoalmente ao Comandante, solicitando ainda, que os membros da CLJF que assinaram o parecer, fossem os portadores desse convite. Geraldo Calçado opina que seja sugerido ao Comandante as 19:00 horas do dia 10/06/85. Todos concordam. Em votação o parecer: aprovado por unanimidade. 7º) Parecer CLJF-033/85, de 03/06/85, firmado pelos Edis Miguel Gasparoni, Januário Carneiro Neto e Gualberto de Mello, que se refere aos Projetos de Leis nº15/85, 16/85 e 18/85, que doam terrenos respectivamente, ao Centro Espírita Allan Kardec, a Associação de Capoeira Regional Sérgio Sabatine e a Casa de Oração Pentecostal Vida Nova. Em discussão: ninguém se manifesta. Em votação: aprovado por unanimidade o encaminhamento do Executivo para respostas à

CLJF. 8º) Parecer CLJF-035/85, de 03/06/85, firmado pelos Edis Miguel Gasparoni, Januário Carneiro Neto e Gualberto de Mello, que se refere a “solicitação da Aliança Municipal Espírita para mudança de destinação de subvenção”. Neste parecer a CLJF solicita um parecer da “Comissão Especial de Subvenções e auxílios”, desta Casa, para depois apresentarem seu parecer final. Em discussão: ninguém se manifesta. Em votação: aprovado por unanimidade. 9º) Parecer CLJF-036, de 03/06/85, firmado pelos Edis Miguel Gasparoni, Januário Carneiro Neto e João Corbelli, que se refere ao Projeto de Lei nº25/85, que “dá denominação a logradouro público. (Travessa José Lares de Souza Lima)”. Em discussão: o Edil Gualberto de Mello, autor do projeto, informa que passará a CLJF, a informação solicitada, ou seja, qual nome passará a constar no projeto, tendo em vista que o mesmo não pode conter mais de 03 palavras, para que o projeto possa ser discutido na próxima reunião. Em votação o parecer: aprovado por unanimidade. O Presidente Norton Reis lembra aos senhores vereadores que já está vencendo o prazo para opinarem sobre o novo Regimento Interno. Diz também que hoje foi procurado por um elemento do PTB, que solicitou a concessão do nosso salão de reuniões para realização da convenção daquele partido, mas trouxe o pedido ao Plenário, embora houvessemos decidido não mais ceder nosso salões. Contudo sabemos que diversos partidos realizam suas convenções nas Assembleias e Câmaras em todo o País e que se negarmos a cessão ao PTB, por não ser este representante da Casa, estaríamos agindo partidariamente e não democraticamente. O vereador Miguel Gasparoni lê o artigo 129 do nosso Regimento Interno que versa sobre a cessão do Salão da Câmara, para convenções partidárias. O vereador Luiz Ângelo agradece a Presidente Norton Reis pela consideração ao Plenário e diz que na sua opinião não podemos negar o pedido. Em votação: aprovado por unanimidade a cessão do salão da Câmara, ficando naturalmente um funcionário da mesma, presente na data da convenção; ficando autorizado também que a Casa ofereça ao PDT papeis para anotações, refrigerantes e ligações telefônicas locais. O vereador Luiz Ângelo diz que quanto ao novo Regimento Interno, parou de analisa-lo porque o Presidente Norton disse estar de posse da CLJF o Regimento da Câmara Municipal de Ouro Preto que servirá de base para análise do nosso e solicita cópia deste regimento. O Presidente Norton Reis solicita a Secretaria que

encaminhe cópia do Regimento Interno da Câmara de Ouro Preto a todos os membros da Comissão Especial que foi criada para este fim, ou seja, analisar o assunto. O Edil Gualberto de Mello registra hoje, o aniversario do Sr. Arnaldo Bigonha, ex-prefeito municipal. O Edil Luiz Ângelo comunica a todos que a Diretoria Regional do PMDB de Minas Gerais se reunirá dia 07/06/85 em Muriaé, convidando a todos para participarem. Nada mais me houve a tratar e o presidente Norton Reis agradece a presença de todos e convocou os senhores vereadores para a próxima reunião ordinária , dia 10/06/85, às 20:00 horas, e caso seja confirmada a reunião extraordinária com o Comandante da 35º Companhia de Polícia Militar, os senhores vereadores serão comunicados com antecedência. Nada mais me cabe relatar. Eu, Dr. Miguel Poggiali Gasparoni, 2º Secretário da Câmara Municipal de Ubá, encerro a presente Ata que será lida, discutida e se aprovada será assinada por todos os Edis que se fizeram presentes. Dada e passada na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Ubá.